,

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1741 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Ratifica o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2017, celebrado com Hospital Bruno Born, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o ratificado o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2017, celebrado com Hospital Bruno Born, datado de 30 de março de 2021, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo de vigência será de 01 de abril até o dia 30 de junho de 2021, com um repasse mensal de R$ 14.260,80 (catorze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), para o atendimento de Urgência e Emergência de pacientes do Município de Sério, inclusive decorrentes de Covid-19.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI

Sec Administração e Planejamento